

# PROCOOP



Programa de Celebração ou  
Alargamento de Acordos de Cooperação  
para o Desenvolvimento de Respostas Sociais

**AJUDA AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
1º AVISO/2018**

*Instituto da Segurança Social, I.P.  
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)*

# PROCOOP – CANDIDATURA

## Formalização de candidatura ao PROCOOP

Para cada **resposta social elegível**, nos termos e conforme previsto em aviso de abertura de candidaturas e sempre **por Instituição**, deve ser **formalizada uma única candidatura**.

O processo de candidatura **encontra-se formalizado** quando é preenchido pela Instituição que se pretende candidatar e **submetido on-line**, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na **Segurança Social Direta**, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do PROCOOP.

**Só nestes termos a candidatura ao PROCOOP será considerada como “VÁLIDA”**

# PROCOOP – CANDIDATURA

 [Conta-corrente](#)  [Emprego](#)  [Ação Social](#) 

[Ação Social](#) > [Acordos de Cooperação](#)

Candidatar-se a novo acordo

## Resposta social a que se candidata

### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Congrega as respostas para crianças e jovens, genericamente entre o nascimento e os 18 anos de idade

### POPULAÇÃO ADULTA

Centra-se nas respostas para as pessoas adultas, em função de problemáticas que lhes estejam associadas (deficiência e pessoas sem abrigo), e nas respostas específicas para pessoas idosas

1º Aviso/2018, são elegíveis as seguintes respostas típicas:

- Creche,
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI),
- Centro de Dia,
- Centro de Atividades Ocupacionais (CAO),
- Lar Residencial,

# PROCOOP – CANDIDATURA

Ação Social > Acordos de Cooperação

## Candidatar-se a novo acordo

Aqui poderá candidatar-se a um novo acordo de cooperação. Pode:

- Guardar um rascunho da candidatura concluindo o preenchimento posteriormente ou eliminá-lo.
- Alterar ou anular a candidatura até ao final do prazo definido pelo aviso de abertura nº 1/2018.

A informação que registar é para utilização exclusiva no âmbito da candidatura.

## Resposta social a que se candidata

Resposta Social a que se candidata

Selecione a resposta social ▼

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

**ENTIDADE**

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

Entidade


Natureza jurídica

Tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada? 

Sim

Não

Data registo

Se aplicável, preencher os seguintes campos:

Publicação no D.R. nº

Data publicação

Série

Página(s)

Identificar a Natureza jurídica, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras

## 1º Aviso/2018, Motivo de não Admissão da Candidatura:

A Entidade concorrente não se encontrar regularmente constituída e devidamente registada a 15 de junho de 2016 e não deter acordos de cooperação celebrados e em vigor ou respostas sociais com licença de funcionamento.

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

Tipologia de candidatura associada à resposta

Número de utentes a abranger

Responsável pela candidatura (pessoa de contato)

Nome

Cargo

Telefone de contato

Telefone alternativo

E-mail

Indique o número de utentes a abranger no acordo

➤ O número de utentes não pode ser superior à percentagem máxima de utentes a abranger, face à capacidade (a % consta do aviso de abertura).

## 1º Aviso/2018

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima definida de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA **EQUIPAMENTO** CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

O equipamento já se encontra registado?

Identificação

Designação do equipamento onde se insere a resposta social

Data de conclusão/alargamento da resposta

Capacidade da resposta

Identificação

Morada

Localidade

Distrito

Selecione o distrito

Concelho

Selecione o concelho

Freguesia

Selecione a freguesia

Código-postal

NUTS III

## Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata:

- Nos casos em que o equipamento social não foi construído por um Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: **à data da licença de utilização do edifício emitida pela Câmara Municipal competente.**
- Nos casos em que o equipamento social foi construído por Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: **à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social**, o qual determina a capacidade máxima da resposta social candidata.

### 1º Aviso/2018

A data da licença de utilização ou a data de conclusão ou a data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social não pode ser superior a 10 de julho de 2018.

## Indicar a Capacidade da Resposta

- Registe o número máximo de utentes que a resposta social candidata pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento social e constante do **último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social.**

### 1º Aviso/2018

- ERPI, capacidade máxima de 120 lugares.
- CAO, capacidade máxima de 30 lugares.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares.

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

A resposta social está a funcionar?

Sim

Não

Licenciamento

Número da licença de funcionamento

Data da licença



Capacidade autorizada

Data de entrada em funcionamento



Nº de utentes a frequentar a resposta

← **Caso a Resposta Esteja a Funcionar**, inserir os elementos respeitantes à **Licença de Funcionamento** emitida pelos Serviços da Segurança Social, caso a resposta social já se encontre a funcionar, com a devida licença de funcionamento.



# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

A resposta social está a funcionar?

Sim Não

A resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?

Sim Não

Data da licença

A resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 

Sim Não

Data do parecer

A resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?

Sim Não

Data do parecer

Para cada um dos documentos, **deve indicar a data**, ao selecionada a opção “**Sim**”,

- Licença de utilização da Câmara Municipal,
- Parecer das condições de segurança emitido pela ANPC;
- Parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde.

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO

## Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim  Não

Origem do financiamento

Comunitário  Nacional

Programa

Medida

Código da candidatura

Ano de aprovação da candidatura

Ano de conclusão da candidatura

Número de lugares financiados da resposta social candidata

**Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta social candidata foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário contratualizados após 2007:**

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH ou PRODER) ou nacional (PARES ou PIDDAC).
- Identificar ainda:
  - ❖ Designação do Programa e da respetiva Medida;
  - ❖ Código da candidatura.

**Registrar igualmente a informação relevante quanto à candidatura (após 2007):**

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor (**se, contratualizados após 2007**).
- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento social onde se encontra instalada a resposta, terminou (**conclusão da obra**).
- **Número de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO

## Financiamento de Infraestruturas

### Financiamento total aprovado

100%

### Componente comunitária

? %

### Componente nacional

? %

### Componente privada

? %

Registrar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a infraestrutura da resposta social candidata (após 2007), de acordo com os montantes constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.

### Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham **existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores**, devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

***“Outras Observações e Descrição de financiamentos anteriores”***

2000 caracteres restantes

# PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

Breve caracterização e fundamentação da candidatura

2000 caracteres restantes

Compromisso e certificação da entidade

Para ativar a possibilidade de submissão da candidatura, deve colocar “**Visto**” nos campos “**Compromisso e Certificação da Entidade**”

Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.

Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

Submeter

[Guardar](#)

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, deve **selecionar a opção “[Submeter](#)”** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

**1º Aviso/2018**

Data Limite de Submissão: 10 de julho

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Conta-corrente ▾ Emprego ▾ Ação Social ▾

Ação Social > Acordos de Cooperação

## Candidatar-se à revisão de um acordo de cooperação

- Pode consultar os acordos de cooperação passíveis de serem selecionados para realizar uma candidatura de revisão, de acordo com o âmbito do aviso de abertura.
- Pode candidatar-se à revisão do acordo que seleccionar.
- Se não existir frequência registada em **Abril**, não serão apresentados valores.

Equipamento

SEDE ▾

Pesquisar

Limpar

**Selecionar o Equipamento Social em que se insere a resposta social** que pretende candidatar à revisão de acordo de cooperação.

Clicar em **“Pesquisa”**, serão listadas as respostas sociais elegíveis com acordo de cooperação em vigor.

**1º Aviso/2018, são elegíveis as seguintes respostas típicas:**

Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e Lar Residencial,

**Da listagem apresentada, Selecionar o Acordo**, que pretende candidatar à revisão

Resposta social	Nº acordo	Tipo de acordo	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Frequência do mês	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	4/2018	<a href="#">Preencher candidatura</a>

1 - 1 de 1 registos

10 ▾

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

Entidade


Natureza jurídica

Tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada? 

Sim

Não

Data registo

Se aplicável, preencher os seguintes campos:

Publicação no D.R. nº

Data publicação

Série

Página(s)

Identificar a Natureza jurídica, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras.

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE **CANDIDATURA** EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

Tipologia de candidatura associada à resposta

Tipo Acordo

Típico

Em função da Resposta Social selecionada, o campo surge pré-preenchido consoante a tipologia do acordo de cooperação a rever, seja, típico ou atípico, não sendo passível de alteração.  
[1º Aviso/2018](#), são apenas elegíveis respostas típicas

Aumento do número de utentes em acordo de

6

para

Responsável pela candidatura (pessoa de contato)

Nome

Cargo

Telefone de contato

Telefone alternativo

E-mail

Revisão de *Acordo Típico* – Aumento de Capacidade:

- O n.º de utentes atualmente abrangidos pelo acordo é disponibilizado automaticamente;
- Insira no campo “Aumento do Número de utentes em acordo para”, o n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação após esta revisão;
- O n.º de utentes da resposta social a candidatar não pode ser superior à percentagem máxima definida e que consta do aviso de candidaturas

[1º Aviso/2018](#)

- Creche, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ERPI, capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- CAO, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA **EQUIPAMENTO** CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

## Identificação

Designação do equipamento onde se insere a resposta social

SEDE

Data de conclusão/alargamento da resposta 

aaaa-mm-dd 

## Localização

Morada

LARGO RAINHA SANTA ISABEL N 1 R C DTO

Localidade

LEIRIA

Distrito

LEIRIA

Concelho

LEIRIA

Freguesia

LEIRIA, POUSOS, BARREIRA

Código-postal

2410-165

## Data de conclusão/Alargamento da Resposta Social candidata:

- Se a capacidade estabelecida à data da candidatura é a mesma desde a edificação da resposta ou da celebração do acordo: a data a registar corresponde à data de emissão da licença de utilização ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pela Segurança Social, que determinou a respetiva capacidade.
- Quando a capacidade à data da candidatura é superior à capacidade inicial e a alteração:
  - **não resultou da realização de obras:** a data de conclusão a registar é a do último parecer técnico dos Serviços da Segurança Social, que determinou o aumento de capacidade;
  - **resultou da realização de obras:** a data de conclusão corresponde à data da última licença de utilização emitida pela Câmara Municipal.

Os dados da localização do Equipamento Social são preenchidos automaticamente.



# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO **CARACTERIZAÇÃO** FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

Caracterização do acordo de cooperação a rever

Nº de acordo SISS

Data celebração do acordo

Data da última revisão do acordo

Capacidade do acordo (nº utentes)

Nº de utentes abrangidos em acordo

Nº de utentes abrangidos por acordo a frequentar a resposta em 2018-04 ⓘ

Nº de utentes não abrangidos por acordo a frequentar a resposta em 2018-04 ⓘ

Existiu alteração de capacidade de resposta social após a última revisão do acordo de cooperação?

Sim Não

Após a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata?

Sim Não

## Caraterização do Acordo de Cooperação a Rever:

Se verificar **incorreções nos dados disponibilizados**, designadamente:

- n.º do acordo.
- data de celebração.
- data da última revisão.
- capacidade do acordo.
- n.º de utentes abrangidos em acordo,

Solicite a correção ao Centro Distrital de Segurança Social da área de localização do equipamento.

Caso os dados relativos à **frequência do mês** ou o **número de utentes** não abrangidos (**Abril de 2018**), estejam incorretos, no imediato, **proceda à sua correção**, na Segurança Social Direta em:

- **Ação Social > Acordos de Cooperação > Comunicar Frequências Mensais de Utentes em IPSS.**

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Existiu alteração de capacidade de resposta social após a última revisão do acordo de cooperação?

Sim  Não

Capacidade atual

Indique se ocorreu **alguma alteração à capacidade da resposta social após a última revisão do acordo de cooperação**: Em caso Afirmativo, deve ser inserida a capacidade atual da resposta social


Após a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata?


Sim  Não

A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?

Sim  Não


Data da licença



A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 

Sim  Não


Data do parecer



A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?

Sim  Não

Data do parecer



Indicar se **após a data de celebração do acordo em vigor foram realizadas obras de alteração da estrutura** que aumentaram a capacidade de resposta

Para cada um dos documentos, **deve indicar a data**.ao selecionada a opção “**Sim**”,

- Licença de utilização da Câmara Municipal,
- Parecer das condições de segurança emitido pela ANPC;
- Parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde.

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO

## Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim  Não

Origem do financiamento

Comunitário  Nacional

Programa

Medida

Código da candidatura

Ano de aprovação da candidatura

Ano de conclusão da candidatura

Número de lugares financiados da resposta social candidata

**Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta social candidata foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário contratualizado após 2007:**

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH ou PRODER) ou nacional (PARES ou PIDDAC).
- Identificar ainda:
  - ❖ Designação do Programa e da respetiva Medida;
  - ❖ Código da candidatura.

**Registrar igualmente a informação relevante quanto à candidatura (após 2007):**

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.
- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento social onde se encontra instalada a resposta, terminou (**conclusão da obra**).
- **Número de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO

## Financiamento de Infraestruturas

### Financiamento total aprovado

100%

### Componente comunitária

? %

### Componente nacional

? %

### Componente privada

? %

Registrar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a resposta social após 2007, de acordo com os montantes constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.

### Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham **existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores**, devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

***“Outras Observações e Descrição de financiamentos anteriores”***

2000 caracteres restantes

# PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE

CANDIDATURA

EQUIPAMENTO

CARACTERIZAÇÃO

FINANCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

Breve caracterização e fundamentação da candidatura

2000 caracteres restantes

Compromisso e certificação da entidade

Para ativar a possibilidade de submissão da candidatura, deve colocar “**Visto**” nos campos “**Compromisso e Certificação da Entidade**”

Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.

Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

Submeter

[Guardar](#)

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, deve **selecionar a opção “[Submeter](#)”** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

**1º Aviso/2018**

Data Limite de Submissão: 10 de julho

# PROCOOP – Consulta de Candidaturas

🏠 Conta-corrente ▾ Emprego ▾ Ação Social ▾

Ação Social > Acordos de Cooperação

## Consultar candidaturas a acordos de cooperação

- Aqui encontra todas as candidaturas que efetuou.
- Pode consultar o detalhe de cada candidatura.

Nº de candidatura

Nº de aviso de abertura  
01/2018 ▾

Tipo Candidatura  
Qualquer ▾

Estado Candidatura  
Qualquer ▾

[Pesquisar](#) [Limpar](#)

### Consultar as candidaturas efetuadas:

- Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em **Pesquisar**;
- Selecione a **candidatura** que pretende **consultar**;
- Clique em **Ações**;
- Selecione a opção **Ver detalhe**.

Poderá ainda, "**Alterar**" uma candidatura submetida ou proceder à sua "**Anulação**".

Nº candidatura ▾	Resposta social ▾	Equipamento ▾	Tipo de candidatura ▾	Data candidatura ▾	Estado candidatura ▾	Ações
302	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Revisão de acordo	<input type="text"/>	Submetida	<a href="#">Ver detalhe</a>
301	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Novo acordo	<input type="text"/>	Submetida	<a href="#">Alterar</a>
1 - 2 de 2 registos						